Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia

ESTADO DE SÃO PAULO

Em ..... de ..... de 197.....

OFICIO N.º ..... = LEI Nº 57 DE 27 DE OUTUBRO DE 1971 =

- Dispõe sôbre autorização para recebimento de ruas, a título de doação, com a área total de 2.830,00 metros quadrados -

AGOSTINHO DE SOUZA GODÓY, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, usando de suas atribuições legais, fáz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a receber a título de doação, pura e simples, as áreas constantes de ruas, num total de 2.830,00 metros quadrados, do loteamento denominado "REINALDO", nesta cidade.-

ARTIGO 2º - As referidas ruas, são de propriedade do Sr. Reinaldo Romeu Pietrafesa, localizadas no perímetro urbano desta cidade, conforme planta anexa.-

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta do orçamento vigente.-

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 27 de outubro de 1971.-

AGOSTINHO DE SOUZA GODÓY
= PREFEITO MUNICIPAL =

Públicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 27 de outubro de 1971.-

IVO TADEU TORTELI
= SECRETÁRIO =